



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.050/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

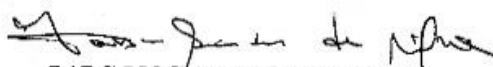
Autoriza o poder executivo municipal a realizar concessão onerosa do espaço público e da outras providencias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder público municipal a realizar processo de concessão a título oneroso de terreno pertencente ao poder público, localizado na Rua Presidente João Pessoa, 775, Centro Nova Floresta-PB (*local estar implantada a torre de telefonia*)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 17 de Dezembro de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL